



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 e 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, celebrado no próximo dia 18, e considerando que é de costume em nosso município a participação maciça da população aos atos religiosos,

DECRETA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DE ABRIL DE 2025

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente